

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: DIVINO CANDIDO ISMAEL

CPF/CNPJ: 101.466.791-72

Endereço Residencial: Av. João Belo nº 83, Jardim Goiás

Município: Rio Verde

Estado: Goiás

CEP: 75903-270

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA SÃO DOMINGOS

Endereço: ZONA RURAL

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Escritura Pública De Estremação De Imóvel Rural

Nº. Registro / Matrícula: Livro: 15 Fls: 88-91 Protocolo: 608

Área total do imóvel: 63,4419 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 12,5942 ha

Nº da averbação: GO-5216403-3A87.D959.3DBC.47A6.BC75.3E71.961B.9861

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: LIMPEZA DE PASTAGEM SEM RENDIMENTO LENHOSO

Área: 40,20 ha

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 21/06/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 10021/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 22 de JUNHO de 2023

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Chefe do Departamento de
Licenciamento
Decreto 093/2023